



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08**

LEI Nº 574 / 2022

Dispõe Sobre a Criação da Semana Municipal de Conscientização ao Tabagismo a ser comemorado anualmente na semana do dia 31 de maio no âmbito do município de São Luís Gonzaga e dar outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de São Luís Gonzaga, á “**Semana Municipal de Conscientização ao Tabagismo**” a ser comemorado anualmente na semana do dia 31 de maio de cada ano vigente.

Art. 2º A Semana Municipal de **Conscientização ao Tabagismo**, terá como finalidade informar e instruir a população de São Luís Gonzaga, sobre os impactos do tabagismo e seus males que podem ir ao infarto a vários tipos de câncer.

Art. 3º As atividades da Semana de Conscientização ao Tabagismo, deverão ser realizadas palestras, workshop, rodas de conversa, peças teatrais e educativas e outras modalidades que o Poder Executivo achar pertinentes.

ESTADO DO MARANHÃO
Poder Legislativo Municipal
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 33, Centro
CEP: 85.263-000 / Fone: (98) 3222-0099

LEI N° 2741/2022

SANÇÃO

Peço a Vossa Excelência a aprovação da seguinte proposta de lei:
Manejada ao Conselho Autônomo de
Tributação a ser comentada
anteriormente na sessão do dia 31 de
Agosto de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, 18 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

APROVADA E PROMULGADA A PRESENTE LEI

Francisco Pedreira Martins Júnior
FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

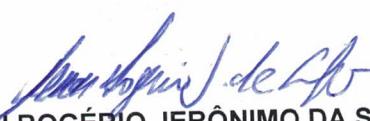
Art. 4º A Semana Municipal de Conscientização será organizada pelo Poder Executivo em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, podendo as demais secretarias atuar de forma conjunta em prol da realização da Semana de prevenção ao Tabagismo podendo o Poder Executivo realizar parcerias com entidades afins a temática como: associações civis e comerciais, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2022.**


LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

SANÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, 18 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL